PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 071/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O presente projeto tem como objetivo denominar as Ruas Um e Dois, localizadas próximo ao Recinto Poliesportivo, criadas através da Lei Municipal nº 3.853, de 21 de novembro de 2018, a partir da indicação dos nobres Edis.

Vale ressaltar que muitos foram os colaboradores na formação do município, e que contando com o desenvolvimento da cidade, não faltará oportunidade para homenagear o maior número possível de pioneiros e personalidades importantes na nossa história.

Adamantina, 12 de setembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina-SP.

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

RECEBIDO
Adamantina 13 / 09 / 19
Ana Carolina

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 063 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

063

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros públicos criados através da Lei Municipal nº 3.853, de 21 de novembro de 2018:

I - A Rua 1 passa a denominar-se Rua Aníbal Mastellini;

II - A Rua 2 passa a denominar-se Rua Professora Martha Esther Barreto Martins;

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de setembro de 2019

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

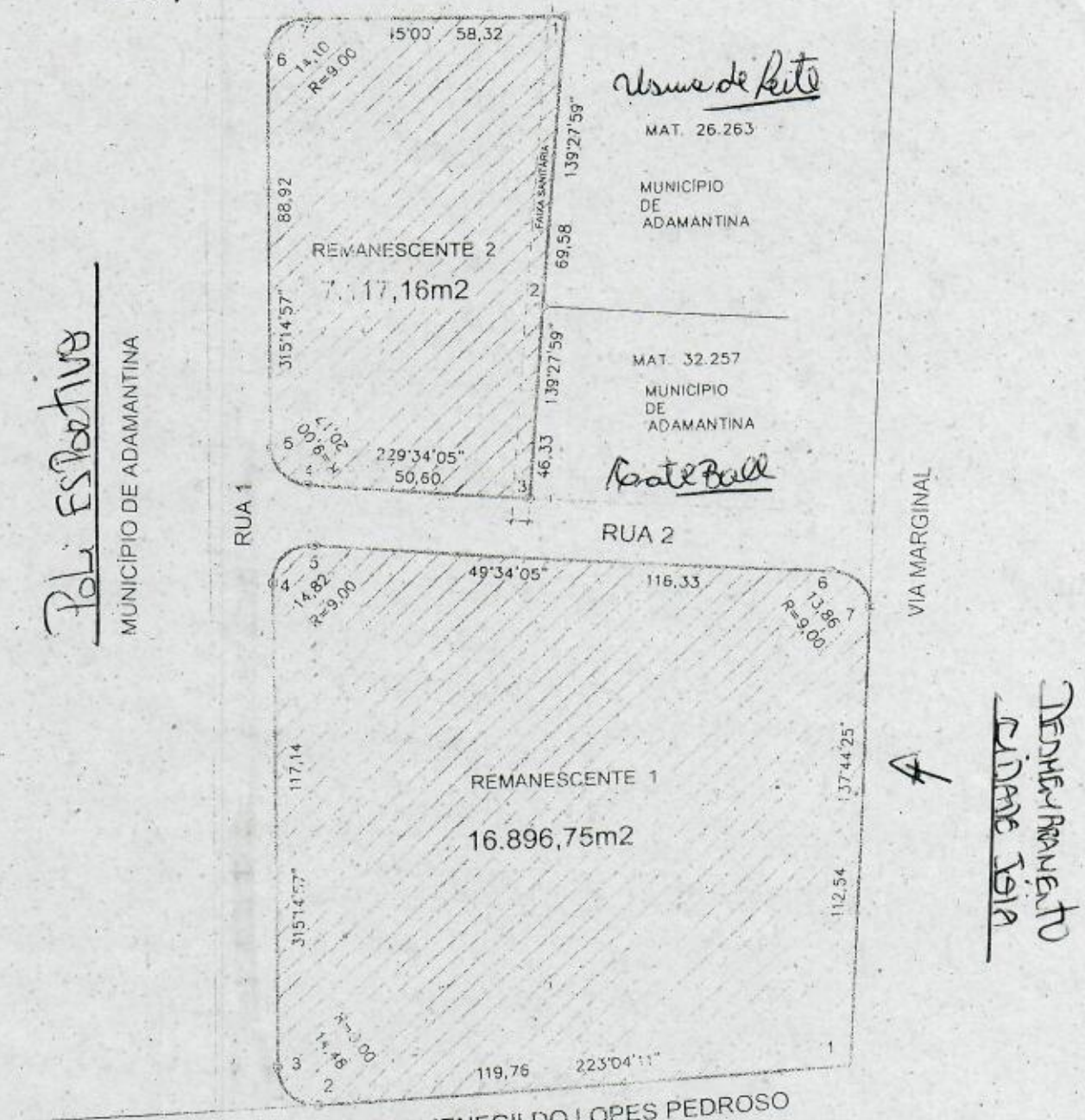

REMANESCENTE 1	16.896,75m2
REMANESCENTE 2	7.117,16m2

APARECIDO JOSE ALVES
CFT 2609215207

CROQUI TOPOGRÁFICO	
Referente:	ABERTURA DE MATRÍCULA
Local:	AV. HERMENEGILDO LOPES PEDROSO
Município:	ADAMANTINA/SP
Proprietário:	MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Escala:	1/1500

CERTIDÃO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Cód. Nacional da Serventia: 11.969-3

MATRÍCULA	FICHA
32.940	1

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ADAMANTINA - SP

Adamantina, 28 de dezembro de 2018.

IMÓVEL:- Um imóvel urbano destinado como Rua 1, com a área superficial de 3.698,00 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro: "começa no marco 1, cravado na margem da Avenida Hermenegildo Lopes Pedroso; daí segue no azimute 315° 14' 57" e distância de 261,58 metros até o marco 2, confrontando com propriedade do Município de Adamantina; daí segue à direita no azimute 45°00' e distância de 22,96 metros até o marco 3, confrontando com Alameda Porto Alegre; daí segue em curva na distância de 14,10 metros, com raio de curvatura de 9,00 metros até o marco 4, confrontando com a área remanescente 2; daí segue à esquerda no azimute 135° 14' 57" e distância de 242,79 metros até o marco 5, confrontando com a área remanescente 2, Rua 2 e área remanescente 1, daí segue em curva na distância de 14,48 metros, com raio de curvatura de 9,00 metros até o marco 6, confrontando com a área remanescente 1; daí segue à direita no azimute 223° 04' 11" e distância de 23,36 metros até o marco inicial 1, confrontando com a Avenida Hermenegildo Lopes Pedroso", devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 99005840;

PROPRIETÁRIA:- MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 43.008.291/0001-77.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n. 32.256, de 8-8-17, desta Serventia.- - - -

CERTIDÃO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Cód. Nacional da Serventia: 11.969-3

MATRÍCULA	FICHA
32.941	1

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

Adamantina, 28 de dezembro de 2018

IMÓVEL:- Um imóvel urbano destinado como Rua 2, com a área superficial de 1.942,35 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro: "começa no marco 1, cravado na margem da Via Marginal; daí segue no azimute 229° 34' 05" e distância de 127,04 metros até o marco 2, confrontando com propriedade do Município de Adamantina e área remanescente 2; daí segue em curva na distância de 20,17 metros, com raio de curvatura de 9,00 metros até o marco 3, confrontando com área remanescente 2; daí segue à esquerda no azimute 135° 14' 57" e distância de 32,09 metros até o marco 4, confrontando com a Rua 1; daí segue em curva na distância de 14,82 metros, com raio de curvatura de 9,00 metros até o marco 5; daí segue à direita no azimute 49° 34' 05" e distância de 116,33 metros até o marco 6; daí segue em curva na distância de 13,86 metros, com raio de curvatura de 9,00 metros até o marco 7, confrontando do marco 4 ao marco 7, com área remanescente 1; daí segue à esquerda no azimute 317° 44' 25" e distância de 22,73 metros até o marco inicial 1, confrontando com a Via Marginal", devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 99005845;

PROPRIETÁRIA:- MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 43.008.291/0001-77;

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n. 32.256, de 8-8-17 desta Serventia.-
Desta:- R$ 9,61; Guia:- Isenta.-

O Substituto do Oficial, (Guilherme Luís Caldeira Vergilio)

AV. 1-M. 32.941, em 28 de dezembro de 2018.

A presente matrícula é resultante do desdobro do imóvel da matrícula n. 32.256 desta Serventia, a requerimento da proprietária datado de 21 de novembro de 2018.- Título prenotado sob n. 142.588, em 20-12-18.- Desta:- Nihil - "ex officio".-

O Substituto do Oficial, (Guilherme Luís Caldeira Vergilio)

CERTIDÃO	Valor cobrado - R$
CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 1 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 32941, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos ..... 30.69 Imposto Municipal ..... 0.92 TOTAL ..... 31.61 Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por
Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	ANA PAULA C. NUNES VERGILIO ESCREVENTE
Adamantina, 28 de dezembro de 2018.	

SELO DIGITAL

1196933F1030000007118418I

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: www.selodigital.tjsp.jus.br

Registro de Imóveis e Anexos - ADAMANTINA-SP - Ana Paula Clapes Nunes Vergilio - ESCREVENTE -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11969-3 - AA 067463